Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.068**

PROJETO DE LEI Nº 13.443, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA,** que determina, a hospitais e maternidades, informar tipo sanguíneo e fator Rh de recém-nascido.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é determinar que a informação do tipo sanguíneo do munícipe conste em seus registros desde o nascimento, garantindo mais agilidade em casos de emergências médicas.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 24/08/2021

APROVADO
24/08/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/Gb